



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 566/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 04 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor,

**MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV  
RECEBIDO

EM: 05 / 09 / 2025

AS: 08 : 30hs

*Celly fmo*

**Assunto: Decreto Municipal nº 2.060/2025, de 24 de junho de 2025.**

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a republicação com a devida correção no número do Decreto, no Diário Oficial do Município do **Decreto Municipal nº 2.060/2025, de 24 de junho de 2025.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail: [diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.060/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO  
MÉRITO RIO BRANCO AO 2º TEN  
ITAMAR ALVES BASTOS, POR SEU  
INESTIMÁVEL TRABALHO E  
CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA  
POPULAÇÃO RORAIMENSE. O  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art 1º** - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao 2º TEN Itamar Alves Bastos - por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

**Parágrafo único** - A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

**Art 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista -RR, 24 de junho de 2025.

**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

\*Republicação por equívoco no número do Decreto.